



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA Nº. 042, DE 18 DE ABRIL DE 2017

*“Dispõe sobre o pagamento de 1/3 de férias ao servidor **José Alberto Medina** e dá outras providências”.*

RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o período de 12 (doze) meses trabalhados nesta Casa de Leis e as contidas no art. 112, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de Maio de 1991, denominado Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho – MS;

RESOLVE:

Art. 1 Autorizar o pagamento de 1/3 de férias ao servidor **JOSÉ ALBERTO MEDINA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade – símbolo CSAD-2, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 18 de Abril de 2017.

RODRIGO FRÓES ACOSTA
Presidente

